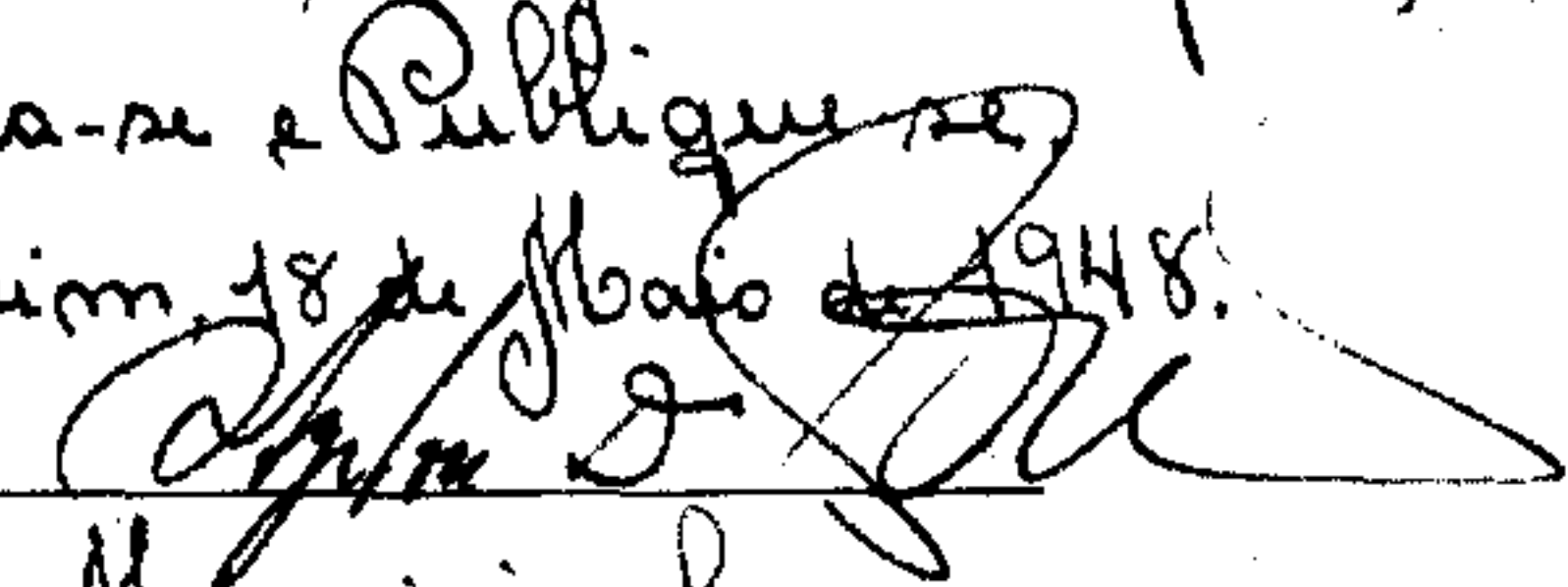


Lei nº 12

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar cancelar no débito fiscal de Francisco Serrage Sobrinho, inscrito na Dívida Ativa, a importância de Cr. \$ 1.598,00, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se,
Itapemirim, 18 de Maio de 1948.


Prefeito Municipal

Lei nº 13

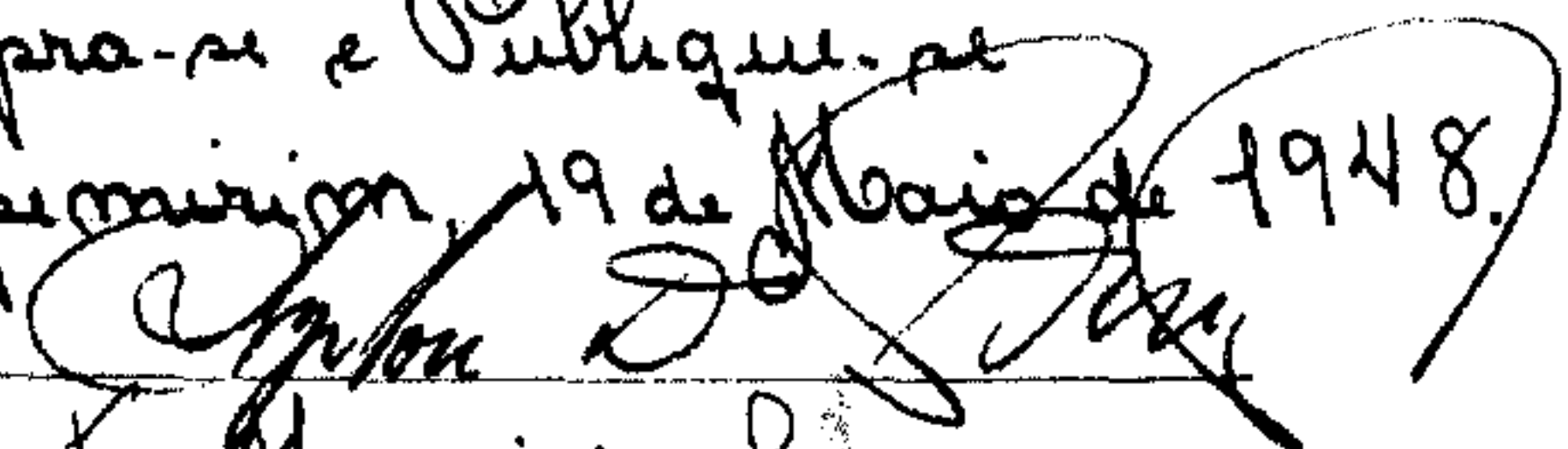
O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender os serviços de assentamento de meios-fios para calçamento e as de terraplenagem de logradouros nesta cidade e em Marataizes, no corrente exercício.

Art. 2º - O recurso para atender a' despesa com a execução desta lei é o que decorrer do provável excesso de arrecadação oriundo da majoração do imposto sobre metro cúbico de madeira e lenha extraída no Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se,
Itapemirim, 19 de Maio de 1948.


Prefeito Municipal